



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

55872/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 23/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



PROPOSTA DE SHOW DA BANDA FORRÓ D2 PARA A CIDADE DE TAPEROÁ/PB

CONTATO DA BANDA	EMAIL	CONTATOS	REDES SOCIAIS
Hedran Barreto / Deda Silva	forroddois@gmail.com	(83) 99676-6340	<p>Facebook: https://www.facebook.com/forrodedois</p> <p>Instagram: @forrod2oficial</p> <p>Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC2xoleoO1wKauXo9d9R2BEQ</p> <p>Sua música: https://www.suamusica.com.br/ForroD2</p> <p>Spotify: https://open.spotify.com/artist/16eTwnQ54HtPubSfQXoqPc?si=SbhFbpXNTpiUclXDTLnw4Q&utm_source=whatsapp&nd=1</p>

Release da Banda

A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e foi constituída em 15 de março de 2017. Com seis anos de formação, a banda já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis. A banda é liderada por Deda Silva, vocalista, e Hedran Barreto, acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical. Seus integrantes vieram de outras formações com muitos anos de estrada na música nordestina. Deda Silva canta desde criança por influência de sua família e aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira aos 10 anos na Orquestra Alternativa, acompanhou diversos artistas, grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão, Alcymar Monteiro, Os 3 do Nordeste e agora liderada ao lado de Deda Silva a banda Forró D2. A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a

Hedran Barreto

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.
FORRÓ D2

CNPJ: 28.276.548/0001-34



Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos, contabilizando oito turnês nacionais e uma turnê internacional. A segunda turnê, fora do país, já tem data marcada para agosto de 2023.

MEMBROS DO GRUPO - INSTRUMENTOS

Deda Silva

Voz e Triângulo

Hedran Barreto

Voz e Sanfona

Zabumba/Baixo/Guitarra/Backing vocal/ Bateria/ Técnico de som/ Técnico de iluminação/ Roadie (2)/Produção (2)

Proposta de realização da apresentação artística da Banda FORRÓ D2, para o dia 25.06.2023, no Tradicional São João de Taperoá/PB.

- ✓ Forró pé de serra autêntico;
- ✓ 1 h 40 min de Show, sem intervalo;
- ✓ Uma equipe de palco;
- ✓ Produtores;
- ✓ Técnicos de som;
- ✓ Técnico de iluminação;
- ✓ Valor do Show R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Campina Grande, 06 de abril de 2023.

OBS.: 1. No valor do Show está incluso o transporte do nosso pessoal;
2. As despesas com a alimentação da banda são por conta do contratante.

Hedran de Sousa Barreto

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.
 FORRÓ D2

CNPJ: 26.276.548/9001-34



Taperoá - PB, 10 de abril de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

M.D. Prefeito Constitucional de Taperoá – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA/ FORRO D2**, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.518/0001-34, com sede na Rua Pablo Neruda, nº 50, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, Cep: 58.410-706, representada por HEDRAN DE SOUSA BARRETO, CPF sob o nº 088.014.714-83, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Taperoá– PB.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Banda Musical FORRÓ D2)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa



e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) **Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Certidão de Falência e Concordata
- Contrato de Representação Artística no caso de representação
- INPI no caso de registro da atração musical
- Documentos que comprove a renomidade da atração artística.

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

GEORGE SOARES VILAR

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2023

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, através da empresa **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA/ FORRO D2**, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.518/0001-34, com sede na Rua Pablo Neruda, n.º 50, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, Cep: 58.410-706, representada por HEDRAN DE SOUSA BARRETO, CPF sob o nº 088.014.714-83, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:



Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejam os trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Turismo e Lazer do Município, in *verbis*:

A) **Razão da escolha do executante.**

A.1) A atração artística a ser contratada: (**Banda Musical FORRÓ D2**) é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) **Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aide Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....



Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O preço está devidamente justificado no processo, através de Notas Fiscais de outras apresentações da banda, apresentada pela empresa que detém a exclusividade da banda/proprietária, apresentado pelo Secretário solicitante, assim como a escolha do



executante, e principalmente porque o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da **Banda Musical FORRÓ D2**, através da empresa **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA/ FORRO D2**, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.518/0001-34, com sede na Rua Pablo Neruda, n.º 50, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, Cep: 58.410-706, representada por HEDRAN DE SOUSA BARRETO, CPF sob o nº 088.014.714-83, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, durante as DURANTE A AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Taperoá - PB, 11 de abril de 2023.

BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 10 de abril de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA

Secretário de Finanças



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA/ FORRO D2**, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.518/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2023 às 16:06:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 55872/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00010/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 12/04/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 25.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ D2, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.276.518/0001-34
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	646aa3f91d4fa490ddd4c0ae845a5343
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	df6458eb9132bb3189159ddded8c28f0
Previsão Orçamentária	Sim	6e2425e46f4b07529c32848fb742c3c6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me	Sim	c29d27f0cb89221cd8315781fbaa181c
Ratificação	Sim	c19ca9d8bc0abd7ff481c0b1d29671bf

João Pessoa, 23 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB